



TRT DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

ATA

Ata da Audiência Pública para discussão da Elaboração das Metas Nacionais de 2020.

Realizada às 15h do dia 02/08/2019, na Sala de Sessões Desembargador Herácito Pena Júnior do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Participantes:

Interlocutores: a Excelentíssima Desembargadora Presidente, Maria Regina Machado Guimarães, e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Gestor das Metas Nacionais, Rubens Silveira Curado.

Equipe técnica: a Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos, os servidores Cleuton Lopes Monteiro, Júlio César Santos, Danilo Batista Correia e Lisane Cavalcante Patusco.

Convidados: o Excelentíssimo Desembargador Brasilino Santos Ramos; a Excelentíssima Juíza do Trabalho Presidente da Amatra, Audrey Choucair Vaz; o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Raul Gualberto F. Kasper do Amorim; a Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do DF, Elise Ramos Correia; servidores e sociedade conforme lista de presença constante do documento 1240512.

Abertura da Audiência:

Às 15h, deu-se início à Audiência Pública de Elaboração das Metas Nacionais de 2020, com o pronunciamento da Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Maria Regina Machado Guimarães, saudando a todos, e agradecendo ao trabalho da Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica, e ao trabalho do Senhor Juiz Rubens Curado, enaltecendo a maestria com que exerce a sua função de Gestor das Metas Nacionais.

Seguidamente, a Exma. Desembargadora Presidente destacou o porquê da audiência pública, esclarecendo que se está cumprindo a Resolução CNJ 221/2016, que trata da democratização das metas nacionais, com a participação da coletividade. O assunto tratado na audiência servirá, portanto, como subsídio para a votação das metas de 2020, no CNJ. Enfatizou ainda que é a 1º audiência pública do TRT10ª Região com essa finalidade.

O Exmo. Juiz Gestor das Metas tomou a palavra, contextualizando que o Judiciário vem passando por um processo de amadurecimento da democracia interna, e também externa. Explanou o processo de construção das metas nacionais, mencionando a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, coordenada pelo CNJ, com a participação de toda a Justiça do Trabalho e demais justiças, por meio da qual se discute a gestão do judiciário (o seu planejamento estratégico) e as metas nacionais.

Complementou sua explicação sobre o processo de formulação das metas nacionais, informando que as metas vem se repetindo todos os anos, com alguns ajustes, e que a sua construção passa por 2 encontros preparatórios dos membros dessa rede, com o seu ápice no XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, que acontece no fim deste ano, onde ocorrerá a deliberação final de aprovação das metas nacionais para 2020.

Enfatizou que o CNJ e o CSJT vêm ampliando a democratização, que vai além da interna (servidores e magistrados), abrindo-a para toda a sociedade. Acrescentou que estes processos participativos já vem

ocorrendo no Tribunal há alguns anos, por meio de consulta pública, disponível no site do Tribunal.

Parabenizando a iniciativa da Desembargadora Presidente, o Exmo. Juiz Gestor das Metas declarou que neste ano o TRT10 deu um passo além, promovendo esta audiência pública, para que todos participem, discutam e entendam o funcionamento do trabalho de elaboração das metas nacionais. Ressaltou que esta abertura de espaço democrático, além de consolidar o trabalho de gestão colaborativa e configurar uma nova etapa no processo de construção das metas, fortalece o judiciário. Comunicou, por fim, que as conclusões sobre as metas levantadas na audiência serão levadas à Rede de Governança da Justiça do Trabalho e, conseqüentemente, para a Rede Nacional.

Passou então a palavra para a Senhora Coordenadora de Governança e Gestão Estratégica, Fabiana Alves de Souza dos Santos, encarregada de apresentar a proposta inicial de metas do CNJ e CSJT para 2020.

Apresentação da Proposta Inicial das Metas Nacionais 2020 (PIME)

Antes de iniciar a apresentação do PIME, a Senhora Fabiana reiterou o objetivo da audiência pública, esclarecendo que é necessário discutir de forma participativa a formulação das metas nacionais, colocando-se em prática esse modelo participativo.

Destacou que não se tratam de metas impostas pelo CNJ e pelo CSJT, e, sim, metas que os tribunais estão aderindo via processos participativos. Comunicou que as metas se repetem ao longo dos anos e que o que muda são basicamente os seus percentuais. Alegou, portanto, que se trata de um espaço para se discutir ajustes e percentuais das metas e que não é viável simplesmente discordar da meta, tendo em vista já estarem consolidadas; todavia, certamente, pode haver proposições nesse sentido.

Dando continuidade, a Senhora Coordenadora comentou sobre a consulta pública ocorrida no TRT10^a Região, no período de 1 a 31 de julho, informando que foram obtidas 92 respostas, entre público interno e externo. Desse total, 78% consideram adequadas as metas e os percentuais. Comentou ainda sobre a reunião dos tribunais de médio porte, que ocorreu há dois dias atrás, onde também se discutiu a proposta de metas.

Ao introduzir o assunto das metas, a Senhora Fabiana inicialmente trouxe à reflexão o fato de que o TRT10 está vivenciando um cenário de queda de casos novos, no 1º e 2º graus. Sobre isso, refletiu que, ainda que não se possa inferir uma tendência de queda, os números sinalizam a existência de uma janela de oportunidade onde o TRT10 pode repensar sobre a organização dos seus processos, face a uma menor pressão de casos novos.

Em seguida, a Senhora Fabiana apresentou, para cada meta, os resultados alcançados no ano de 2018 e o acumulado em 2019, e a proposta da meta para o ano de 2020.

Meta 1: "Julgar mais processo do que os distribuídos". A proposta para 2020 é julgar quantidade maior de processos de conhecimento (>100%) do que os distribuídos no ano corrente. A meta no ano passado a meta era a mesma e foi superada (116,81% de desempenho). No primeiro semestre de 2019 o acumulado é de 115,62% de cumprimento da meta. Foi comentado sobre a existência de uma proposta de cláusula de barreira para esta meta, de acordo com o estoque de processos dos tribunais.

Meta 2: "Julgar processos mais antigos". A proposta é identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus. Este ano a meta é a mesma e já se julgou 76,80%. Ano passado o Tribunal obteve 98,30% de atingimento da meta, quase a alcançou.

Meta 3: "Aumentar os casos solucionados por conciliação". A proposta de meta para 2020 é manter o percentual do biênio 2016/2017. Em 2018, o desempenho foi de 101,38%.

Meta 4: Não diz respeito à justiça do trabalho.

Meta 5: "Impulsionar processo à execução". A meta para 2020 é baixar quantidade maior de processos de execução (>100%) do que o total de casos novos de execução no ano corrente. Em 2018, o desempenho foi 144,34%. O TRT10 foi muito bem nesta meta. Neste ano de 2019 o índice já está acumulado, 116,62%.

Meta 6|: "Priorizar o julgamento das ações coletivas". A meta para 2020 é identificar e julgar, até 31/12/2020, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau. O desempenho ano passado não foi tão bom. O índice de processos julgados foi de 79,92% no 1º Grau e 67,69% no 2º Grau. Em 2019, o índice está em 96,94% e 76,92%, no 1º e no 2º grau, respectivamente.

Meta 7: "Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos". A proposta para 2020 é a mesma desse ano, identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. Discute-se se esta meta deve ou não permanecer. Em 2018, alcançamos 232,85% de cumprimento da meta. Em 2019, já se acumulou 240,66%.

Meta Específica: "Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância". Há uma controversia nesta meta, pois quando se julga processos mais antigos, é aumentado o tempo médio de duração do processo. A meta não foi cumprida em 2018; teve desempenho de 58,28%. Neste ano, o acumulado até o momento é de 80,98% do cumprimento da meta. A proposta para 2020 é reduzir o tempo médio de 5% a 10% em relação ao apurado no ano de 2017. O cenário é o seguinte: Não vem sendo possível cumprir os 4% estabelecidos para 2019, e a proposta para 2020 é que se aumente ainda mais a porcentagem de redução.

Meta Específica: "Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância". No 2º grau, a proposta é reduzir o tempo médio de 5% a 20% em relação ao apurado no ano de 2017. Em 2018, o cumprimento foi de 91,38%. Este ano, até agora, o alcance da meta é de 92,73%. Isso revela que, se o TRT10 ainda não consegue reduzir 9%, assim, a proposta de 20% parece preocupante.

Manifestações sobre as metas:

Sobre as metas específicas, o Exmo Juiz Rubens Curado manifestou que na reunião dos tribunais de médio porte, recentemente ocorrida, estes aprovaram uma proposta de não aceitação do percentual de 5% a 20%, por duas questões: corte orçamentário de 2020, e a perda de servidores sem possibilidade de reposição. Em paralelo, acrescentou que existe um problema dentro dessa meta, pois ela considera o tempo médio dos processos julgados e não o tempo do acervo. Alegou que, por conta disso, quando se julga um processo mais antigo, o tempo médio aumenta, conflitando-se com a meta 2. Comunicou que foi proposto também, na citada reunião, que seja contabilizado o tempo médio do acervo.

A Senhora Fabiana ressaltou que as metas foram feitas para serem cumpridas e precisam representar desafios; todavia, este desafio não deve ser algo inatingível, de modo a não gerar desmotivação e desânimo pela incapacidade de cumpri-la. Acrescentou que os processos participativos para discutir metas são muito de ciência e arte, observando-se ao longo do tempo uma evolução na discussão sobre o que medir e como medir, para ver se efetivamente os tribunais estão melhorando. Concluiu afirmando que existe um processo de aprendizagem acontecendo.

A respeito disso, O Exmo. Juiz Gestor das Metas discursou que as metas são um compromisso público dos Tribunais perante a sociedade, e nada melhor que as pessoas que irão trabalhar e se esforçar para entregá-las participem e dialoguem sobre a construção desse compromisso. Logo após, anunciou, com satisfação, que o Comitê de Gestão Estratégica do TRT10ª Região aprovou e encaminhou ao CSJT, no ano passado, uma proposta de meta voltada para a saúde de magistrados e servidores, que não recebeu o andamento esperado à época. Todavia, este ano o Comitê Gestor da Política de Atenção à Saúde do CNJ aprovou meta praticamente idêntica, que foi apresentada na 1ª reunião preparatória do Processo de Formulação das Metas 2020.

Em seguida, tomou a palavra a Exma. Desembargadora Presidente, que convidou os demais participantes da audiência pública a se manifestarem.

A Exma. Juíza do Trabalho Presidente da Amatra, Audrey Choucair Vaz, se pronunciou, cumprimentando a Exma. Desembargadora Presidente pela iniciativa da audiência pública para tratar de tema tão relevante, que envolve e traz consequências diretamente aos magistrados. Diante disso, relatou a importância que os magistrados, os servidores, toda a comunidade jurídica e demais envolvidos participem. Declarou que foi

apresentado ao TRT10 uma manifestação por escrito da Amatra (Anexo da Ata), para consideração da Exma. Desembargadora Presidente e do Exmo. Juiz Gestor das Metas. Nesse sentido, conferiu destaque a alguns dos assuntos de sua manifestação, referindo-se primeiramente a meta 1, e afirmando que, por mais que o Tribunal se esforce para atingir os 100% previstos para 2020, não será possível julgar mais processos que os distribuídos, tendo em vista a diminuição na distribuição de processos. Sugere, portanto, que seja levado este caso à próxima reunião de deliberação da proposta de metas de 2020, propondo que seja feita uma exceção para os Tribunais com esta característica.

Seguidamente, manifestou-se sobre a meta 02, destacando a problemática relacionada às perícias no Distrito Federal (uma questão que não depende da justiça), ocasionada pela falta de médicos. Diante disso, sugere que seja reduzido um pouco o percentual da meta para 2020. Sobre isso, mencionou ainda as causas de concurso público, que são contabilizadas e, todavia, não podem ser julgadas por determinação do STF.

A respeito da meta 6, ponderou a Exma. Juíza Presidente da Amatra que o TRT10 possui muitas ações coletivas, devido ao hábito de se ingressar ações nacionais nesta Justiça Trabalhista. Assim sendo, não é razoável que seja aplicado a este tribunal o mesmo percentual dos outros regionais, que possui número bem menor de processos desse tipo.

Comentou que estão também contidas na manifestação da Amatra apontamentos sobre as metas específicas, reiterando o cenário de falta de pessoal mencionado anteriormente pelo Exmo. Juiz Rubens Curado.

Sobre a meta 03, trouxe à reflexão a sugestão de substituição da meta de conciliação por uma meta de capacitação em conciliação, um vez que aquela pode pressionar a conciliação. Estende este raciocínio à meta relacionada ao julgamento dos processos em fase de execução, defendendo a sua alteração para uma meta também voltada à capacitação de magistrados e servidores, neste caso, sobre ferramentas executórias.

Finalizou afirmando que todas essas questões foram consideradas para a colocação da Exma. Desembargadora Presidente e do Exmo. Juiz Gestor das Metas, esperando que a Amatra tenha contribuído para o objetivo da audiência.

A Exma. Desembargadora Presidente agradeceu em nome do Tribunal a colaboração e participação da Amatra 10, declarando que essas manifestações certamente engrandecem o debate e serão analisadas com muito carinho.

O Exmo. Juiz Gestor das Metas cumprimentou a Juíza Andrey pela ponderada manifestação, que teve o prazer de analisar com muita calma. Em seguida, teceu comentários em concordância com o posicionamento da Amatra quanto às metas 01 e 02, aclarando, entretanto, com relação aos processos suspensos, no caso os processos de concurso público, que estes já estão fora da meta; todavia, ressaltou que, se ocorrer uma suspensão da suspensão desses processos pelo STF, no final do ano eles voltariam para meta. Sobre isso, informou que a solução para esse caso foi tratada na ocasião da reunião dos tribunais de médio porte.

Posicionou-se também o Exmo. Juiz Gestor das Metas sobre a meta de conciliação, que, em suas palavras, foi razoavelmente trazida à reflexão pela Amatra, esclarecendo que existe um entendimento majoritário dos tribunais de que, dentro dessa meta finalística de conciliação, está embutida a meta estruturante de capacitação, considerando que esta irá contribuir para o atingimento daquela, por meio da capacitação dos conciliadores. Ainda assim, afirmou que se trata de um tema muito delicado, que merece uma reflexão quanto à questão de ter ou não ter uma meta finalística na conciliação. De todo modo, expôs que, pelo menos nos últimos anos, o Judiciário entende como um todo que, ainda que haja algum risco, a meta é bem-vinda, e vem incentivando os tribunais a investirem na conciliação.

Após, tomou a palavra a Senhora Elise Ramos Correia, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do DF, que cumprimentou a todos e agradeceu ao Tribunal pela realização da audiência pública, mencionando a importância da efetividade e celeridade dos processos, ressaltando a relevância

para a advocacia e o jurisdicionado da agilidade na marcação de audiências e nas execuções. Concluiu, anunciando a satisfação da advocacia com esse passo dado pela Tribunal, de ouvir a sociedade geral.

O Exmo. Juiz Raul Gualberto se posicionou, ponderando que as metas do Judiciário devem dizer respeito não somente à Instituição, como também às pessoas que a integram, magistrados e servidores. Assim, defendeu que deve haver um avanço na elaboração das metas, no sentido de contribuírem também para a melhoria da vida das pessoas. Nesse contexto, sugeriu, a título de exemplo, metas como: reduzir de 5 a 10% o número de afastamentos por licença médica, aumentar em 10% o número de praticantes de atividade física, aumentar em 10% o número de leituras extra-jurídicas, como literatura, poesia, ficção; ainda, metas para aumentar o número de servidores e magistrados participantes dos exames periódicos. Por fim, propôs a meta de garantir até 2025 que cada juiz substituto tenha o seu juiz assistente.

Sobre essas últimas ponderações, o Exmo. Juiz Rubens Curado trouxe a conhecimento que foi relator da Resolução CNJ 207/2015, que dispõe sobre a Política de Atenção Integral à Saúde, e novamente comunicou sobre a proposta formal que o TRT10ª Região apresentou ao CSJT, que diz respeito aos exames periódicos, e que foi aprovada pelo Comitê Gestor da Política de Atenção à Saúde do CNJ, e levada para a 1ª reunião preparatória das metas nacionais para 2020, para abertura de discussão sobre a meta em âmbito nacional. Anunciou a sua confiança na aprovação dessa meta, tendo em vista manifestação favorável dos tribunais trabalhistas na implementação da meta, que tomou parte no último encontro dos TRT's.

A respeito das outras sugestões de metas do magistrado, relacionadas a sua maioria ao tema saúde, o Exmo. Juiz Gestor das Metas afirmou que as ideias são muito bem-vindas, e que, se não agregadas em âmbito nacional, podem servir como metas internas deste Regional.

Corroborando a fala do Exmo. Juiz Gestor das Metas Nacionais, a Exma. Desembargadora Presidente, tendo conferido não mais haver manifestações a serem feitas, finalizou a audiência pública, refletindo que enquanto se tiver vontade de lutar, haverá esperança de vencer, como incentivo aos participantes de se manterem firmes em suas proposições, de modo a se alcançar este espaço de ser efetivamente ouvido, tal qual o avanço ocorrido com a proposta apresentada pelo TRT10ª Região, que foi levada a frente.

Para constar, eu, Lisane Cavalcante Patusco, redigi a presente ata que, após aprovada, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região e pelo Excelentíssimo Juiz Gestor das Metas.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região

RUBENS SILVEIRA CURADO

Juiz do Trabalho Gestor das Metas Nacionais



Documento assinado eletronicamente por **MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES, Presidente**, em 19/08/2019, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1232387** e o código CRC **9E66727A**.